



## ANEXO I

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CAEPF

<b>Identificação</b>			
Nº de Inscrição:	CPF:	Responsável:	
Início da Atividade:	Tipo de Contribuinte:		
CNAE:			
Situação Cadastral:			
<b>Localização:</b>			
Logradouro:	Número:	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:	CEP:

Comprovante emitido às: hh:mm:ss do dia dd/mm/aaaa (hora e data de Brasília).



(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 10/09/2018.)

## ANEXO II

## COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CAEPF

Nº de Inscrição no CAEPF: 123.456.789/001-99

Responsável: JOAO DA SILVA COSTA

Início da Atividade: DD/MM/AAAA

Situação Cadastral: ATIVA

Comprovante emitido às: hh:mm:ss do dia dd/mm/aaaa (hora e data de Brasília).



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CAEPF".

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 10/09/2018.)

Nova Consulta

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 129, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

declara nula de ofício a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, considerando o disposto no art. 35 II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no processo digital nº 10183.725.462/2016-61, declara:

Art. 1º NULA DE OFÍCIO, a inscrição no CNPJ sob o nº 12.685.752/0001-12 em nome de Veronica Emilia de Arruda.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OLDESIO SILVA ANHESINI

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 135, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

declara a Nulidade das Certidões Positivas Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, em face do disposto no art. 14 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no dossiê 10010.028935/0818-27, resolve:

Art.1º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 3B10.E9AB.EF39.B0BE, emitida indevidamente em 08/01/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.2º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 4AAC.362B.5856.FF4E, emitida indevidamente em 09/02/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.3º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 4ADF.3115.A4FE.7A3F, emitida indevidamente em 08/01/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.4º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 2E8C.89B1.9A26.F0CB, emitida indevidamente em 02/03/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.5º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número E0F2.7228.8334.7450, emitida indevidamente em 23/03/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.6º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 229D.EC8B.3E79.0CB6, emitida indevidamente em 23/03/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.7º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 874C.94D4.ECCA.759D, emitida indevidamente em 02/05/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.8º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número 3724.0A75.FE13.E627, emitida indevidamente em 14/06/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

Art.9º- Declarar NULA a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO de número F57F.4F72.4DB6.D9B3, emitida indevidamente em 21/07/2018 em favor do contribuinte ATITUDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.011.136/0001-10.

OLDESIO SILVA ANHESINI

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JI-PARANÁ

## SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento industrial na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

A CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - SARAC, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JI-PARANÁ/RO, com base competência delegada pela Portaria nº 232, de 7 de maio de 2018 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 286 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002; do art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; do art. 69 da Lei nº 12.175, de 17 de setembro de 2012; com base nos LAUDOS CONSTITUTIVOS 029/2018 e 030/2018, da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e conforme consta no processo administrativo nº 13227.720704/2018-27, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 04.082.624/0001-56, à redução de 75% do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo aos projetos de modernização do empreendimento na área da atuação da SUDAM (LAUDOS CONSTITUTIVOS 029/2018 e 030/2018), pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do ano-calendário de 2018.

Art. 2º A inobservância do disposto na legislação vigente, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará perda do incentivo e na obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GOMES ALVES VIEIRA